CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 Fone: 28-6164 - CEP 86.985

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O nº 001/89

SÚMULA:- Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 1.987, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná APROVOU e eu Presidente, no uso das atribuições legais, que são conferidas, em especial ao art. 18 Inciso IV do Regimento Interno da Câmara e art. 58 § 1º Inciso II da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica, por força deste Decreto Legislativo, Aprovado as Contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1.987, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 468/88, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 1.989.

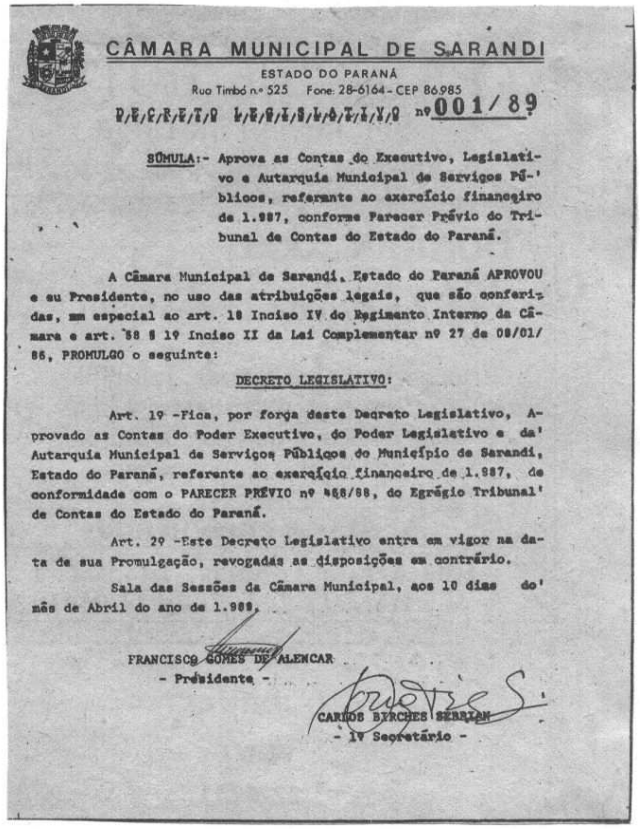
FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
- 1º Secretário -

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/89, da Comissão de Finanças e Orçamento.

SÚMULA:- Aprova as Contas do Executivo, Legislativo, e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 1.987, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 Fone: 28-6164 - CEP 86985

P/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O nº 001/89

SÚMULA:- Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 1.987, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná APROVOU e su Presidente, no uso das atribuições legais, que são conferidas, em especial ao art. 18 Inciso IV do Regimento Interno da Câmara e art. 58 § 1º Inciso II da Lei Complementar nº 27 de 08/01/86, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica, por força deste Decreto Legislativo, Aprovado as Contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da' Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1.987, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 488/88, do Egrégio Tribunal' de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do' mês de Abril do ano de 1.988.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
- Presidente -

CARLOS BYRCHES SERRALHA
- 1º Secretário -

Publicado no O JORNAL de Maringá, Edição nº 8931 dia 14/04/89 "Sexta-Feira", sendo este jornal, o órgão Oficial do ' Município..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x